

The logo for MEI (Microempreendedor Individual) consists of the letters 'mei' in a stylized, rounded, teal font.

MOBILIZAÇÃO EMPRESARIAL  
PELA INOVAÇÃO

The logo for Labori features the word 'Labori' in a white, sans-serif font. The letter 'i' is highlighted with a yellow dot above it and a yellow vertical bar extending downwards from its stem.

Laboratório de Inovação da AGU

---

**Compras Públicas de Inovação**

The logo for AGU (Advocacia-Geral da União) features the letters 'AGU' in a bold, blue, sans-serif font. A green and yellow swoosh is positioned above the 'G'. Below the letters, the text 'ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO' is written in a smaller, blue, sans-serif font.



# QUEM SOU EU!



Unifor



UnB



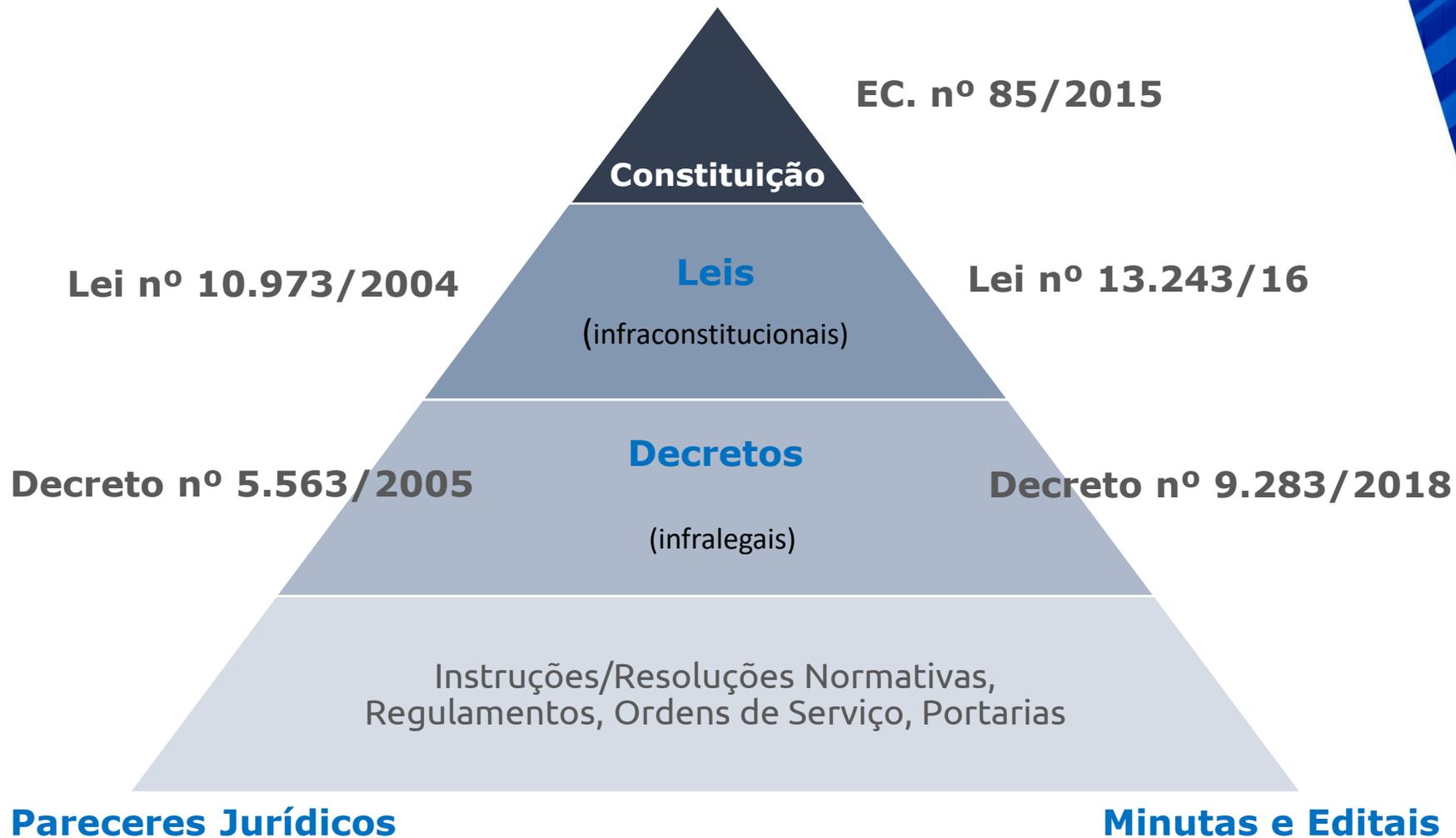


# Estrutura Legal de Inovação

- **1987:** Primeira Lei do Software (Lei nº 7.646/1987);
- **1991:** Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991);
- **1993:** Incentivos fiscais para a capacitação tecnológica, com a criação dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI)
- **1994:** Lei das Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/1994);
- **1996:** Lei de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.279/1996);
- **1998:** Lei do Software (Lei nº 9.609/1998);
- **2004:** Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004);
- **2005:** Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005);
- **2007:** Nova organização e governança para o FNDCT (Lei nº 11.540/2007);
- **2015:** Sistema Constitucional de CTI (**Emenda Constitucional nº 85/2015**);
- **2016:** Novo Marco Legal de CT&I (Lei nº 13.243/2016)
- **2016:** Criação da figura do investidor-anjo (Lei Complementar nº 155/2016);
- **2018:** Regulamento da Lei de Inovação no âmbito da União (Decreto nº 9.283/2018);
- **2019:** Lei da política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores, alterou a Lei de Informática (Lei nº 13.969/2019);
- **2021:** Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021);
- **2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)
- **2021:** Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021)



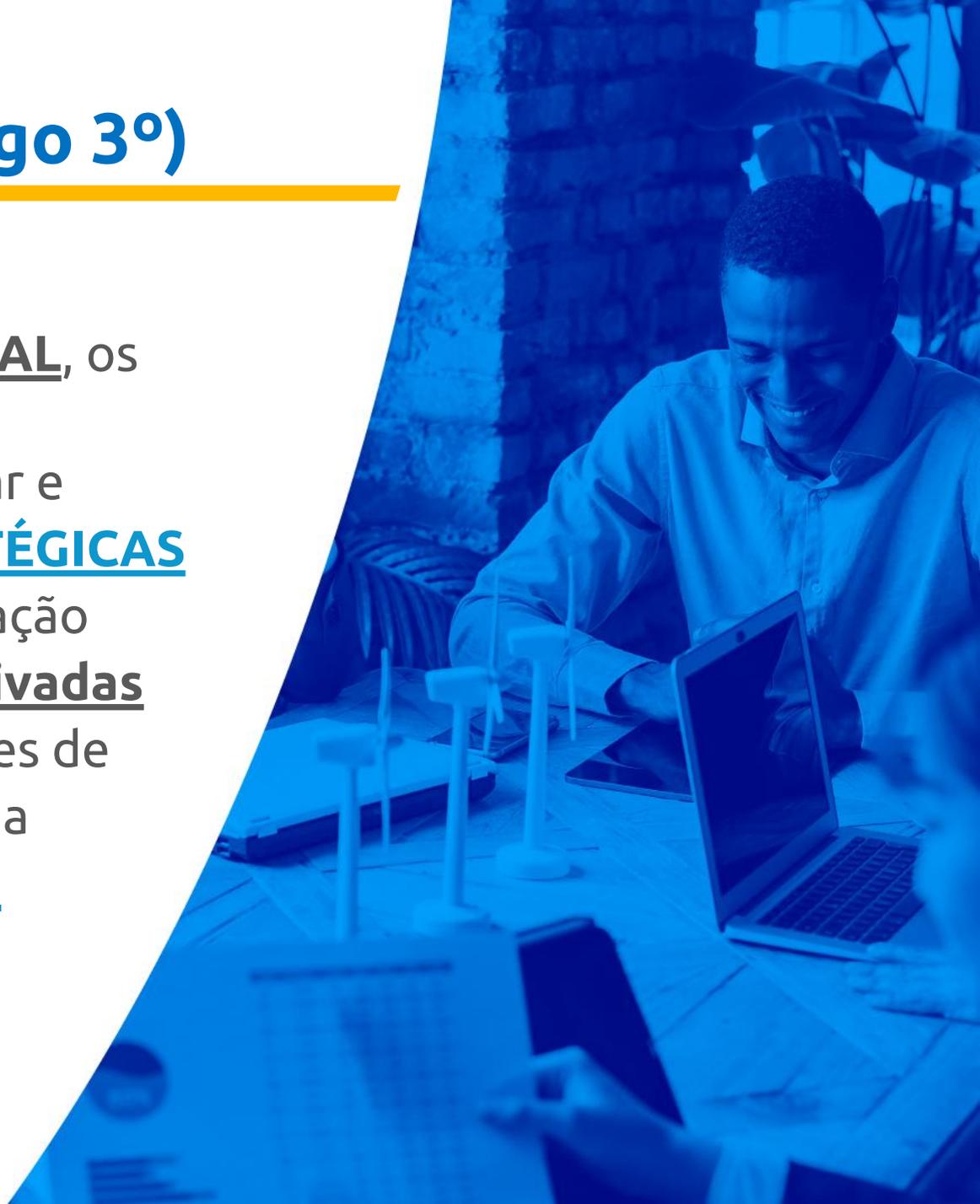
# Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação



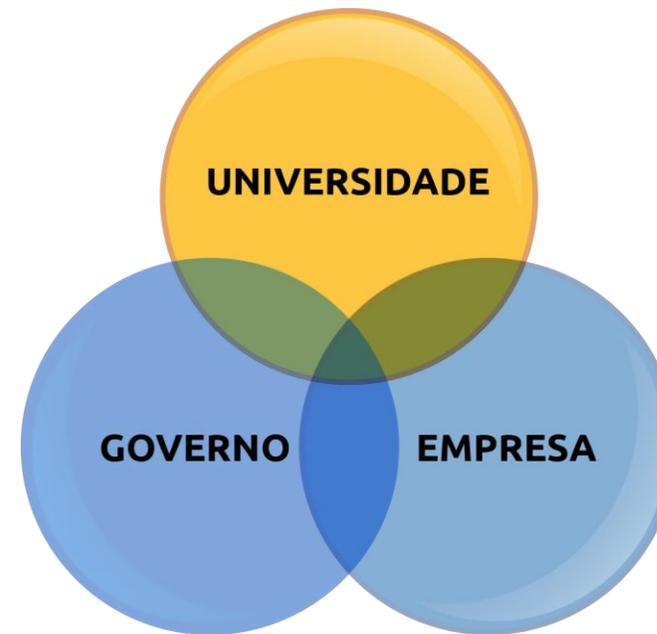


## Espírito do MLCTI (Artigo 3º)

A UNIÃO, os ESTADOS, o DISTRITO FEDERAL, os MUNICÍPIOS e as respectivas AGÊNCIAS DE FOMENTO poderão estimular e apoiar a constituição de ALIANÇAS ESTRATÉGICAS e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo Empresas, ICTs e Entidades Privadas SEM Fins Lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.



# Modelo Tríplice Hélice



**GOVERNO:** organiza, normatiza e fomenta

**UNIVERSIDADE:** promove conhecimento básico e aplicado

**EMPRESA:** lócus de aplicação (ganho econômico e social)

# Alianças Estratégicas

**Redes e projetos**  
de pesquisa  
tecnológica

**Ações de**  
**Empreendedorismo**  
**tecnológico**

**Participar minoritariamente do capital social de empresas**, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores

**Criação de Parques e Polos Tecnológicos e Incubadoras de Empresas** – como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e interação entre empresas e ICT

## **Convênio PDI**

Execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos **com empresas e ICTs**



**Permitir o uso de Capital Intelectual** em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, **com a possibilidade de concessão de bolsas para agentes públicos**

**Cessão de Uso de Imóvel Público ou compartilhamento de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas**, mediante contrapartida financeira ou não financeira, **com empresas e ICTs**

## **Acordo de Parceria PDI**

Realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, inclusive com a iniciativa privada, **com instituições de qualquer natureza**

# Maior liberdade na celebração

<b>Instrumento</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Dispensa de Procedimento Competitivo</b>
<b>Encomenda Tecnológica</b>	Administração Pública pode adquirir serviços de PD&I para desenvolver uma solução ainda inexistente no mercado.	SIM
<b>Convênio para PD&amp;I</b>	Realização de pesquisas com instituições públicas ou privadas com repasse de recursos públicos.	SIM
<b>Acordo de Parceria para PD&amp;I</b>	Realização de pesquisas com instituições públicas ou privadas sem repasse de recursos públicos, mas com a possibilidade de captação de recurso privado.	SIM
<b>Contrato de compartilhamento de instalações, equipamentos e capital intelectual de ICT</b>	Estimular atividades de incubação de empresas e realizar projetos de PD&I envolvendo instalações, equipamentos e recursos humanos da ICT pública	SIM
<b>Aquisição de participação minoritária em empresas inovadoras</b>	A compra de ações ou quotas para adquirir participação minoritária de empresas tem como objetivo desenvolver produtos ou processos inovadores, podendo envolver licenciamento.	SIM
<b>Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento de direitos de propriedade intelectual</b>	Permitir que as ICTs utilizem tecnologia desenvolvida por terceiros e licenciem ao mercado as criações por ela desenvolvidas.	SIM
<b>Contrato de prestação de serviços técnicos especializados por ICT</b>	As ICTs podem ser contratadas por instituições públicas ou privadas para prestar serviços técnicos especializados relacionados a PD&I	N/A
<b>Termo de Outorga</b>	Concessão de bolsas ou auxílios a pessoas físicas; de bônus tecnológico a ME/EPP ou de subvenção econômica a empresas.	SIM/NÃO
<b>Cessão de Uso de Imóveis</b>	Cessão de imóvel público para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas	SIM



**Aumentar os benefícios para os usuários**



**Melhorar a regulação e a supervisão**



**Reduzir as barreiras de entradas**



**Testar a eficácia do quadro regulamentar para fomentar a inovação**



**Promover a competição**



**Verificar e mitigar riscos**





# JORNADA DE IMPLEMENTAÇÃO



# **PODER DE COMPRA DO ESTADO**

---

**Papel Estratégico das  
Compras Públicas de Inovação**

# COMPRAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO

14.133/2021  
Lei nº 13.303/2016  
Lei Complementar nº 182/2021

## Instrumentos

- ENCOMENDA TECNOLÓGICA
- CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI
- PRÊMIO OU CONCURSO PARA INOVAÇÃO
- DIÁLOGOS COMPETITIVOS
- MARGENS DE PREFERÊNCIA
- PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP)
- OFF SET

- RISCO TECNOLÓGICO = ADMISSIBILIDADE DO FRACASSO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO
  - COMPRA ESFORÇO DE P&D (ETEC) E TESTES DE INOVAÇÃO (CPSI)
  - CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DE VÁRIOS FORNECEDORES
  - CONTRATAÇÃO PJ E PF
  - SOLUÇÃO X PREÇO: FOCO NO PROBLEMA E NOS RESULTADOS ESPERADOS
- O JULGAMENTO FOCA NO POTENCIAL RESULTADO DA SOLUÇÃO E NÃO NO PREÇO
- PAGAMENTO ANTECIPADO E NEGOCIAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
  - DURAÇÃO CONTRATUAL DIFERENTE E COMITÊ DE ESPECIALISTAS
  - MESA DE NEGOCIAÇÃO – DIÁLOGOS ABERTOS COM OS FORNECEDORES
  - A DECISÃO DA COMPRA PÚBLICA DE INOVAÇÃO É NO FINAL

# Plataforma de Compras Públicas de Inovação



ABDI

CPIN Compras Públicas para Inovação

Home Sobre Trilha de planejamento Instrumento de Compra Quiz Biblioteca Contato Notícias

## Tudo sobre Compras Públicas para Inovação no mesmo portal

Precisa fazer uma compra pública para inovação? Aqui nós vamos te ajudar em todo o processo.

BUSCAR

- Minutas e templates
- Me ajude a escolher
- Faça a trilha de planejamento
- Diferença entre instrumentos
- Faça uma pergunta técnica
- Acesse a Biblioteca   
Acessar →



# MODELOS DA AGU DE COMPRAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO - CPIN



**CONSULTA PÚBLICA**

Até 21/12/2024

[www.gov.br/agu/labori](http://www.gov.br/agu/labori)

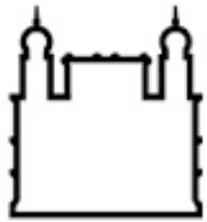
**1** Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI

**2** Encomenda Tecnológica - ETEC





**Experiências Nacionais**  
**Compras Públicas de Inovação**



**FIOCRUZ**

Fundação Oswaldo Cruz

# Vacinas para COVID-19

- ✓ Contrato firmado em TRL 7 (Oxford + AstraZeneca + Fiocruz + Ministério da Saúde).
- ✓ Transferência de tecnologia para produção de IFA.
- ✓ Transferência do Master Cell Bank.
- ✓ Opção de compra de 100,4 milhões de doses à US\$ 3,16 cada (Preço fixo).
- ✓ Eficácia mínima de 50% para casos gerais e de 90% para casos graves.





# PETROBRÁS



**Petrobras**

3,180,197 followers

5d • 🌐

Você tem uma solução inovadora? No Conexões para Inovação, em parceria com o Sebrae, estamos em busca de startups e pequenas empresas para integrar nosso ecossistema. As selecionadas podem receber até R\$ 2 milhões para desenvolver tecnologias. Além do aporte financeiro, oferecemos a chance de testar suas ideias em um ambiente real na indústria de energia, com acesso ao know-how dos nossos especialistas, laboratórios e parque experimental. As inscrições vão até 6 de novembro!

Confira o edital em <https://lnkd.in/dqS7NCfH>

**#OBrasilÉANossaEnergia Magda Chambriard #ConexõesParaInovação**

**#PraTodosVerem:** A primeira imagem possui um fundo verde com linhas brancas. O texto na parte superior menciona "Petrobras conexões para inovação", enquanto na parte inferior destaca "Lançamos um novo edital de 16 milhões voltado para startups". A segunda imagem apresenta uma mulher com óculos de proteção e jaleco, trabalhando em um ambiente técnico. No canto inferior, há um texto em verde e amarelo que diz: "São parcerias para novas soluções e modelos de negócios na indústria de energia". A terceira imagem tem um fundo verde com texto em amarelo. O texto destaca oportunidades para startups selecionadas, incluindo conhecer desafios principais, discutir soluções, desenvolver tecnologias em parceria e escalar soluções para o mercado. A última imagem mostra uma mulher em um ambiente tecnológico, interagindo com gráficos e dados digitais projetados. O texto informa: "As inscrições vão até o dia 6 de novembro. Confira o edital!".



## Tribunal de Contas da União

71,832 followers

3d · 🌐

**#TCUInforma** – O Tribunal de Contas da União (TCU) celebrou, nesta semana, a assinatura dos contratos da primeira Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI), referente ao Edital 1/2024 publicado em abril. As startups AutoMageo, Colab e Prefeitura Eficiente foram as mais bem classificadas entre as participantes.

Com a contratação, o TCU busca modernizar o trabalho de fiscalização das obras de pavimentação e calçamento em vários municípios do Brasil. A iniciativa representa uma abordagem inovadora, fundamentada no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, Lei Complementar 182/2021, e na Lei 14.133/2021.



### \_INOVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Com a contratação, o TCU espera a criação de um **painel de controle** que permita a identificação e o monitoramento dos riscos relacionados à execução das obras.

### \_COMO VAI FUNCIONAR?

- 1º Detalhar em cada empreendimento 24 quesitos de riscos.
- 2º Fazer apuração dos riscos com as soluções inovadoras apresentadas pelas empresas contratadas.

### \_QUEM PARTICIPOU DA LICITAÇÃO?

Ao todo, **22 empresas** participaram.

### \_O QUE FOI APRESENTADO?

Propostas de soluções inovadoras e tecnológicas para a fiscalização de obras de calçamento e pavimentação urbana ou de estradas vicinais (sem asfalto) que ligam áreas urbanas próximas.



### \_CONHEÇA AS EMPRESAS CONTRATADAS:

AutoMageo

utilização de drones para a coleta de imagens aéreas das obras que serão fiscalizadas.

Colab

captação de informações fornecidas pelos cidadãos sobre as obras.

Prefeitura Eficiente

uso de imagens de satélite e drones, além da captação de informações dos cidadãos para a fiscalização.

## **PORTARIA NORMATIVA Nº /2024, DE DE DE 2024.**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS INCISOS I, XIII E XVIII DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 11.379, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUIU O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCOS FISCAIS JUDICIAIS, BEM COMO O QUE CONSTA NA LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 (LEI DE INOVAÇÃO), RESOLVE:

**ART. 1º INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS À GESTÃO DOS RISCOS FISCAIS JUDICIAIS, EM CUMPRIMENTO À AÇÃO 3 DO PLANO DE AÇÃO 2023-2024 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCOS FISCAIS JUDICIAIS.**



# Conselho Nacional de Justiça

## Portaria Presidente CNJ nº 279/2024

Institui Projeto destinado à realização de **estudos para a contratação de empresas, startups e demais atores externos para desenvolver e testar soluções inovadoras que atendam aos desafios específicos do Poder Judiciário**, por meio da **Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)** prevista na LC nº 182/2021.

09/10/2024, 19:03

SEI/CNJ - 1956005 - Portaria Presidência



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 279 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Projeto destinado à realização de estudos para a contratação de empresas, *startups* e demais atores externos para desenvolver e testar soluções inovadoras que atendam aos desafios específicos do Poder Judiciário, por meio da Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) prevista na LC nº 182/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 11914/2024,

**CONSIDERANDO** os desafios presentes no Planejamento Estratégico do CNJ 2021/2026, estabelecido na Portaria Presidência nº 104/2020, em relação aos objetivos estratégicos de "*Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital*", e de "*Promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e modernizar os instrumentos de licitação no âmbito deste Conselho e do Poder Judiciário, com estímulo à adoção de soluções legais de inovação aberta na administração pública;

**CONSIDERANDO** o Marco Legal das *Startups* e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI), instituído pela Lei Complementar (LC) nº 182/2021, que disciplina licitação em modalidade especial para Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI), voltada para promoção da cooperação entre o Setor Público e o ambiente privado;

**CONSIDERANDO** o papel do CNJ no fomento à inovação contínua tanto das atividades jurisdicionais quanto dos processos administrativos dos tribunais, com prospecção de soluções de tecnologia e metodológicas mais adequadas ao alcance de seus objetivos institucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir projeto para estudar a viabilidade de contratação de empresas, *startups* e demais atores externos para desenvolver e testar soluções inovadoras que atendam aos desafios específicos do Poder Judiciário, por meio da Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI), modalidade de licitação prevista na LC nº 182/2021.

§ 1º Os principais marcos do projeto são:

I – mapeamento de problemas e oportunidades de inovação, com definição do desafio-piloto (outubro/2024);

II – interação pública com o mercado para consulta quanto à aplicabilidade da CPSI ao desafio proposto (dezembro/2024);

III – elaboração do edital de modalidade especial de licitação, caso aplicável (janeiro/2025);



# BNDES

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou, nesta segunda-feira, 14, edital de licitação para contrato público de solução inovadora com objetivo de auxiliar no processo de análise dos Riscos Socioambientais e Climáticos (Risco SAC) de seus clientes e projetos. Elaborado em conjunto pelas Áreas de Tecnologia, de Gestão de Riscos e Jurídica, o edital é o primeiro adotado pelo Banco nesta modalidade de concorrência, prevista no Marco Legal das Startups. A iniciativa selecionada receberá até R\$ 300 mil. Neste modelo de licitação, o BNDES especifica o problema e permite ao mercado oferecer soluções inovadoras, fomentando o ecossistema de inovação no país. As inscrições ficam abertas até o dia 29 de novembro e as propostas passarão por etapas de avaliação, refinamento e julgamento, até a contratação.



### **BNDES lança edital de contrato público de solução inovadora para análise de riscos socioambientais e climáticos**

- *Pela primeira vez, Banco adota modelo de licitação previsto no Marco Legal das Startups*
- *Empresas podem propor soluções para aprimorar a análise de risco socioambiental e climático de clientes e projetos*



# MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**PÚBLICO-ALVO: PESSOAS FÍSICAS,** EMPRESAS BRASILEIRAS OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIOS.

**DESAFIO: MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, TANTO DE FORMA INDIVIDUAL COMO AGRUPADA POR EQUIPES, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A GESTÃO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.** O MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DEVEM ABRANGER TODAS AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMO EXEMPLOS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA DE MEIO FIO E DE PRAÇAS, ROÇADA, PINTURA DE MEIO-FIO, ZELADORIA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, LAVAGEM DE LOGRADOUROS, A COLETA DE RESÍDUOS (ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS, COLETA AUTOMATIZADA E COLETA DE RESÍDUOS PÚBLICOS) E OUTROS, QUE POSSAM SER OFERTADOS. SENDO CAPAZ DE COLETAR E ANALISAR DADOS PROVENIENTES DE DIFERENTES FONTES, COMO RECEPTORES GPS INSTALADOS NOS CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA, BEM COMO OUTROS POSSÍVEIS SISTEMAS DE MONITORAMENTO

**VALOR:** OS VALORES PODEM SER AMPLIADOS **ATÉ 1,6 MILHÃO** PARA SOLUÇÃO E **8 MILHÕES** DE REAIS PARA O FORNECIMENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE MENÇÃO EXPRESSA NO EDITAL.



# PREFEITURA DE GUARAMIRANGA/CE

## PROGRAMA IMPULSIONAR – BID

**PÚBLICO-ALVO: EMPRESAS BRASILEIRAS, ISOLADAMENTE.**

**DESAFIO:** COMO PODEMOS OFERECER UM **RECURSO EDUCACIONAL DIGITAL** PARA QUE OS ESTUDANTES CONSOLIDEM SEUS APRENDIZADOS E DESENVOLVAM HABILIDADES DE MATEMÁTICA? DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DEFASAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DE ESCOLAS PÚBLICAS, A PARTIR DE UM MODELO PEDAGÓGICO E DO APOIO DE ORGANIZAÇÕES EDUCACIONAIS QUE OFERECEM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS, CONSIDERANDO A METODOLOGIA DO ENSINO HÍBRIDO/REMOTO.

**VALOR: 100MIL REAIS COM POSSIBILIDADE DE ANTECIPAR 50MIL REAIS,** OS VALORES PODEM SER AMPLIADOS ATÉ **1,6 MILHÃO** PARA SOLUÇÃO E **8 MILHÕES** DE REAIS PARA O FORNECIMENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE MENÇÃO EXPRESSA NO EDITAL.



**Bruno  
Portela**

**Labori**  
Laboratório de Inovação da AGU

**AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**Obrigado!**